



EDITAL DA PROVA ANUAL DO PRM-NEUROCIRURGIA 2023

(v4)

1 – DAS DISPOSIÇÕES:

1.1 - As Provas Teóricas serão realizada exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do residente, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o residente possua computador desktop ou laptop, do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com acesso à internet e dotado de câmera e microfone em pleno funcionamento.

1.2 - DATA DAS PROVAS:

Prova Anual: 08/12/2023

Horário: 09:00 às 12:00 (horário de Brasília) por meio Eletrônico

Somente estarão habilitados para a prova os residentes já inscritos e que **efetuarem o pagamento até as 18:00h do 10/11/2023.**

1.3 - O residente receberá do resultado da prova no portal da SBN. **A nota de corte é 70 (setenta) pontos.** O Resultado Parcial da Prova Anual será publicado na área restrita do residente através do site da **SBN www.portalsbn.org** no dia **15/12/2023**. O resultado final da Prova Anual em **10/02/2024**. É de inteira responsabilidade do residente acompanhar as publicações dos resultados das Provas.

2 – DO CRONOGRAMA GERAL:

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
01/11/2023	Abertura da inscrição	A partir das 09:00 horas	Divulgação no site da SBN http://www.portalsbn.org/prova-anual
10/11/2023	Encerramento da inscrição	18:00 horas	Não haverá prorrogação da data de inscrição e pagamento.
13/11/2023 à 04/12/2023	Pré-Teste com os candidatos inscritos	***	Plataforma eduCAT Online
08/12/2023 (R1 a R5)	Prova Anual de Residência Médica em Neurocirurgia	09:00 às 12:00 Horas	Plataforma eduCAT Online
15/12/2023	Divulgação do espelho de respostas e gabarito das questões da Prova Anual	18:00 horas	Plataforma eduCAT Online e site da SBN www.portalsbn.org
15/12/2023	Resultado Parcial da Prova Anual (sem bonificação)	18:00 horas	Consultar área restrita do residente no site da SBN www.portalsbn.org
15/12/2023 a 22/12/2023	Solicitação de recurso De 15/12/2023 as 18:00 horas até 22/12/2023 as 18:00horas	***	Plataforma eduCAT Online
22/12/2023 a 31/01/2024	Julgamento dos Recursos	***	Consultar área restrita do residente no site da SBN www.portalsbn.org
01/02/2024	Divulgação do Resultado do Recurso	18:00 horas	Consultar área restrita do residente no site da SBN www.portalsbn.org
10/02/2024	Resultado Final	***	Consultar área restrita do residente no site da SBN www.portalsbn.org



3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A inscrição somente poderá ser efetuada através do link:
www.portalsbn.org/prova-anual

3.2 - Caso, quando do processamento das inscrições para a Prova Anual, for verificado a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo residente, somente será considerada válida **aquela que tiver sido realizada por último**, sendo esta identificada pela data e hora. Consequentemente, as demais inscrições dos residentes nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.3 - A SBN não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. Assim, é recomendável que o RESIDENTE realize a sua inscrição com a devida antecedência e certifique-se de que foi realizado o pagamento.

3.4 - O residente tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais para a inscrição. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo residente não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O residente será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.

3.5 - Não será permitido inscrição e pagamento após 18:00 horas do **10/11/2023**. Inscrições solicitadas após esta data estarão automaticamente indeferidas.

3.6 - DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES:

3.6.1 O valor da taxa de inscrição: **Prova Anual - R\$ 300,00**

3.6.2 Forma de pagamento: será disponibilizado um link para pagamento **através do cartão de crédito para pagamento à vista**.

OBS: A confirmação da inscrição só se dará após confirmação do recebimento do pagamento pelo sistema.

3.6.3 O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum.

3.6.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

4 – DAS PROVAS:

4.1 - **PROVA ANUAL (prova objetiva contera 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta, com duração de 3 (três) horas,**

Parágrafo único: Haverá bonificação de **10 pontos** aos candidatos que participarem de **70% dos Webinars da SBN** (Master Class e Universidade SBN), com permanência de no mínimo 30 minutos por webinar, durante o período de março a novembro de 2023 e Presença no Curso Nacional dos Residentes (CNR) realizado na Medtronic-SP e Laboratório de Coluna, em **70% das aulas** (a presença será anotada por assinaturas no local das atividades). A bonificação será dada a quem participar das duas **atividades** Webinars e CNR. Quem participar de uma única atividade ou não conseguiu atingir a meta de 70% **não ganhará a bonificação**.

4.2 - **Serão aprovados os residentes que obtiverem a nota final de 70 (sete) em 100 (cem) pontos.**



4.3 - DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA:

4.3.1 Para a realização da prova on-line será necessário que o residente disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Catalina 10.15 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao residente, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

4.3.2 A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional. Caso o candidato esteja fora do País, deverá ser solicitado a liberação para a secretaria através do contato: faleconosco@sbn.com.br até o dia **10/11/2023**, data de encerramento da inscrição.

4.3.3 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

4.3.4. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.

4.3.5 A SBN não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

4.3.6 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada residente será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do residente, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a captação de imagens do participante.

4.3.6.1 A câmera filmará o residente durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

4.3.6.2 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do residente.



4.3.7 Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do residente, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao residente fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

4.3.8 A *webcam* do computador do residente deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o residente ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do residente e som ambiente durante a realização da prova.

4.3.9 *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do residente.

4.3.10 Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer residente. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, **considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.**

4.3.10.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o residente concorda que manterá a Sociedade Brasileira de Neurocirurgia isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

4.3.10.2 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos residentes durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o residente será desclassificado.

4.3.11 Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao residente retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). A questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. **Se for constatado que o residente, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o residente eliminado.**

4.3.11.1 Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da SBN, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos residentes, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do residente afetado.

4.3.12 É responsabilidade do residente providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado da prova o residente que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.



4.4 - DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE:

4.4.1 Dos dias **13 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023**, os residentes considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

4.4.2 Os residentes que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item 4.4.1 deverão entrar em contato com a SBN através do e-mail (faleconosco@sbn.com.br) a partir do dia seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

4.4.3 O residente, **pessoalmente**, fica obrigado a participar, de forma satisfatória, de, ao menos, um pré-teste com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação na Prova.

4.4.4 Para o primeiro acesso à plataforma de provas, os residentes deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), por intermédio do sistema informatizado. Após o primeiro acesso, o residente deverá capturar, por meio da webcam, uma foto sua e de seu documento de identificação, para prosseguir com o login na plataforma.

4.4.5 Ao residente cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação no pré-teste e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital no dia da prova.

4.4.6 O pré-teste é o momento em que o residente irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

4.4.7 Independentemente da participação satisfatória do residente no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 4.3.1.

4.4.8 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura do pré-teste devem ser os mesmos que serão utilizados na prova, sob pena de exclusão do certame.

4.4.9 As datas dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e serão divulgadas no Instagram [@educatbh](https://www.instagram.com/educatbh), devendo o residente se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>

4.4.10 Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, até o dia **04/12/2023**.

4.5 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

4.5.1 Os residentes deverão **obrigatoriamente, se conectar à plataforma de provas on-line com antecedência de uma hora do horário previsto para a aplicação das provas** devendo o residente manter a plataforma logada até o início da aplicação. **Não é necessário que o residente permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.**

4.5.2 O login de acesso à prova enviado ao residente é intransferível e restrito ao residente que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.



4.5.3 A conexão simultânea de dois ou mais residentes com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos residentes.

4.5.4 Não é permitida a realização do **Exame no mesmo local por mais de um residente**, portanto, é de responsabilidade do residente a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros residentes inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos residentes envolvidos.

4.5.5 O residente deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

4.5.6 Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o residente, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

4.5.7 A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do residente. Durante a realização da prova o residente deverá portar um documento de identidade oficial, o qual poderá ser solicitado pelo fiscal a qualquer momento.

4.5.7.1 A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional.

4.5.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

4.5.8 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o residente que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

4.5.9 Nenhum residente fará a prova fora do dia e horário fixados.

4.5.10 Não será permitido ao residente prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

4.5.11 -Os residentes deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até **15 minutos antes do início da prova**, sendo **desclassificado** o residente que se posicionar posteriormente.

4.5.12 Período de sigilo – O residente deve permanecer no ambiente de realização das provas durante o período correspondente à 50% (cinquenta por cento) do tempo total de prova, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.



4.5.12.1 Não poderá o residente encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.

4.5.13 Após iniciada a prova, o residente somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

4.5.14 O local / ambiente onde o residente esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, **não devendo ninguém falar com o residente, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.**

4.5.15 Ao residente é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

4.5.16 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o residente deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

4.5.17 O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo da prova. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

4.5.18 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do residente. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

4.5.19 Durante o período de realização das provas, somente será permitida a comunicação entre o residente e o fiscal por meio do chat disponível na plataforma. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o residente desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

4.5.20 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

4.5.21 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o residente utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

4.5.22 As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do residente em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

4. 6- DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.6.1 Será possível que o residente transite livremente pelas questões da prova, exceto quando houver pausa para as necessidades fisiológicas, as questões respondidas até o momento, não poderão ser alteradas.



4.6.2 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os residentes que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os residentes que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

4.6.3 O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do prazo estabelecido, será a ela atribuída nota zero.

4.6.4 A questão que for “salva” pelo residente será considerada concluída.

4.6.5 As questões não respondidas pelos residentes receberão nota zero.

4.6.6 O residente é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome, e o número de seu documento de identidade.

4.7 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

4.7.1 O residente que desrespeitar qualquer item desse edital terá as suas provas anuladas e será eliminado da prova. Também será eliminado se:

- a) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- b) Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela SBN;
- c) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para a sua saída;
- d) Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro residente ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os residentes, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
- h) For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o residente utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

4.7.2 Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o residente tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.

5. RECURSO E RESULTADO

5.1 - Até às 18h (horário de Brasília) do dia **15/12/2023**, será disponibilizado no espaço da Educat no sistema on-line de provas, a consulta espelho de respostas e gabarito das questões da Prova Anual.

5.2 – O resultado **parcial da prova anual** sem o julgamento de recurso e sem participação dos webinars (Universidade SBN e MaterClass) e CNR (Curso Nacional dos Residentes) será divulgado no dia **15/12/2023**, na área restrita do residente.



5.3 - O residente poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Provas baseado no conteúdo da prova, desde que formulado pelo próprio residente e devidamente fundamentado.

5.4 - O(s) recurso(s) deve(m) ser feito(s) necessariamente por meio do ambiente *on-line* de provas, cujo link será disponibilizado na área restrita do residente no site da SBN.

5.5 - As solicitações de Recurso serão recebidas após a divulgação do resultado no dia **15/12/2023 das 18:00h (horário de Brasília) até às 18:00h de 22/12/2023** e julgadas até **31 de janeiro de 2024**.

5.6 - O residente deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

5.7 - Recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

5.8 - O resultado do(s) recurso(s) interposto(s) estará disponível na “área restrita do residente” será divulgado até o dia **01/02/2024**.

5.9 - O **resultado final** (nota da prova mais bonificação) será divulgado, na área restrita do residente, no site da SBN, no dia **10 de fevereiro de 2024**.

5.10 - A **Comissão de Ensino** constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

Diretoria da SBN

São Paulo, 01 de novembro de 2023

Dr. Wuiker Knoner Campos
Presidente da SBN

Dr. Italo Capraro Suriano
Secretário Geral

Ricardo Ramina
Coord. Da Comissão de Ensino